

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.758/2025 – SESAN/PMA**, referente ao Procedimento de **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2023 – SESAN/PMA**, oriundo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.255.048/0001-22, firmado com o Empresa COMERCIAL TRÊS ACORDES LTDA, CNPJ/MF: 32.850.995/0001-76, todos já devidamente qualificados no instrumento contratual originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente termo consiste na readequação da “CLÁUSULA QUINTA: DA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”, do contrato administrativo nº 038/2024-SESA, para fins de inclusão de **natureza de despesa**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO:

A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, a dotação orçamentária passa a vigorar da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

Funcional Programática: 15.451.0009.2.393 – Reforma, Revitalização, Adequação e Manutenção.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.

Sub Elemento: 4.4.90.52.24.00 – Mobiliário em geral.

Natureza da Despesa: 4.4.90.92 – Despesas de exercícios anteriores.

Sub Elemento: 4.4.90.92.52 – Equipamentos e material permanente.

Fonte: 17000000 – Outras transferências de convênios ou repasses.

No que importa a presente análise processual, os autos vieram instruídos com os seguintes documentos de maior relevância, quais sejam: a) Cópia do contrato originário e termo aditivo; b) Justificativa, exarada pelo Ordenador de Despesas; e c) Termo de Apostilamento devidamente assinado.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Termo de Apostilamento encontra-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o 1º Termo Apostilamento, supramencionado encontra-se revestido das formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 28 de fevereiro de 2025

Lucas Sena Lobo
Assessor Estratégico-CGM/PMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL
